Publicado do TCE/AN Edição nº_		io Eletrôn	ico
De	/	/	



TRIBUNAL DE CON DIV. DE ACÓRDÃ	
Proc. Nº	
Fls. N⁰	

# Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

# ACÓRDÃO № 546/2015 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 1437/2015.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus FERMM.
- 4- Exercício: 2014.
- 5- Responsáveis: Sr. René Levy Aguiar, Secretário de Estado exercício de 2014.
- **6- Unidade Técnica:** DICAD/AM Řelatório Conclusivo nº. 49/2015 (fls.41/42).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1425/2015-MP-ACP, do Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas (fl. 44).
- 8- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

**EMENTA**: Prestação de Contas. Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus - FERMM. Exercício 2014.

Contas Regulares. Quitação ao responsável.

## 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público de Contas no sentido de **julgar regular** a Prestação de Contas de responsabilidade do Sr. René Levy Aguiar, Secretário de Estado, referente ao exercício de 2014 e **dar quitação** ao responsável, nos termos do art. 22, I c/c o art. 23 da Lei n. 2423/96.

- 10- Ata: 29ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 05 de Agosto de 2015.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

#### JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

## JULIO CABRAL

Conselheiro-Relator

## ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral